

DECRETO Nº. 017/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
3.3.90.39.00 01.031.0001.2.0001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
3.3.90.35.00 01.031.0001.2.0001	Serviços de Consultoria	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00 01.031.0001.1.0001	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.01.031.0001.1.0002	Equipamento Material Permanente	R\$ 15.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Julho de 2.009.

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional